



**LEI MUNICIPAL N.º 1.785/2024**  
**(Republicada por Incorreção)**  
**Bayeux, 18 de março de 2024**  
**(Projeto de Lei N.º 069/2023-Ver. Val da Nordece)**

**INSTITUI O DIA E A SEMANA MUNICIPAL DE  
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO NA  
CIDADE DE BAYEUX E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização sobre o Autismo, a ser comemorado anualmente no dia 02 de abril no âmbito do município de Bayeux.

**Art. 2º** - A data comemorativa estabelecida no artigo 1º deverá ser incluída no Calendário Oficial do Município de Bayeux.

**Art. 3º** - Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de abril no âmbito do município de Bayeux.

**Art. 4º** - A Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo terá como objetivo promover a reflexão e a conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) na cidade de Bayeux, visando:

**I** - Promover a inclusão social e a participação comunitária das pessoas autistas;

**II** - Estimular discussões e debates sobre o autismo, ampliando o conhecimento da população;

**III** - Desenvolver ações nas áreas da educação, saúde e assistência social, visando o apoio e a inclusão das pessoas autistas;

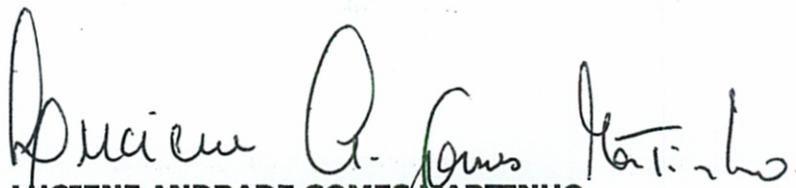
**IV** - Divulgar experiências e reflexões sobre o autismo, promovendo a conscientização e o respeito;

**V** - Informar sobre a importância do diagnóstico precoce e dos serviços de apoio às famílias de pessoas autistas.

**Art. 5º** - A Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo será organizada e promovida pelo Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Trabalho e Ação Social, em parceria com entidades governamentais e sociais.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Bayeux, 18 de março de 2024.

  
**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO**  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux